



# Câmara Municipal de Limoeiro

**CASA PROFESSOR AGRIPIÑO ALMEIDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO - PERNAMBUCO E A EMPRESA AUDITE CONSULTORES, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E PATRIMONIAL, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR A GESTÃO PÚBLICA À EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA EFICAZ E LEGAL DEVENDO SER ATENDIDAS AS CONDIÇÕES CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO CONVITE N.º 002/2017 E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO N.º 002/2017  
CONVITE N.º 002/2017  
CONTRATO N.º 002/2017-CPL  
ADITIVO N.º 001/2018

Deriva este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2017 – Modalidade – CONVITE n.º 002/2017, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, como se transcrito fôsse, o Processo Administrativo com todas as instruções e Documentos e o Edital complementando o Presente contrato primitivo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a **PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA**, o **CONTRATO n.º 002/2017**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO** - Estado de Pernambuco, sediada a Rua da Matriz, 134, Centro, CEP: 55700.000 – Limoeiro - PE – Fone: (0\*\*81) 3628.0339, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.097.292/0001-49 - **E-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br** Site: <http://www.cml.pe.gov.br>, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor: **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, residente a Avenida Alto de São Sebastião, 359 – São Sebastião – Limoeiro – PE., inscrito no CPF (MF) sob o n.º 195.301.454-20 e Carteira de Identidade (R.G.) n.º 1588730 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **AUDITE CONSULTORES**, Sediada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444 – Sala 414 – 9.º Andar – Condomínio Empresarial Difusora – Bairro Mauricio de Nassau – Caruaru – PE., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º 17.290.774/0001-05 – C.E.P. n.º 55.012-290, representada pelo senhor (**sócio da empresa**) o Senhor **JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente a Rua Projetada R69 – 212 – Maria Auxiliadora – Caruaru – PE CPF n.º 024.410.444-19 e RG n.º 5.294.764 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O Objeto deste Primeiro Termo Aditivo, é alterar a **Cláusula Sétima** do Contrato primitivo n.º 002/2017, datado de **01 de março de 2017**, que versa do **PRAZO e VIGÊNCIA**.



# Câmara Municipal de Limoeiro

**CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA**

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato original N. 002/2017 datado respectivamente de 01 de março de 2017, passa a ter a sua vigência prorrogada até o dia 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com cláusula Sétima do Contrato original, que versa da possibilidade de prorrogação contratual total ou parcial.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prorrogação do referido contrato rege-se pela lei federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de Direito Privado, em conformidade com o Processo Licitatório 002/2017, modalidade Convite n.º 002/201 e cláusula Sétima do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.


## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro - Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este Termo Aditivo, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Limoeiro, (PE), 27 de fevereiro de 2018

  
**JUAREZ ANTONIO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Limoeiro  
CPF (MF) Nº. 195.301.454-20  
CONTRATANTE

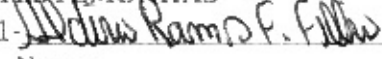
  
**AUDITE CONSULTORES**  
CNPJ N.º 17.290.774/0001-05  
**JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA**  
CPF n.º 024.410.444-19  
RG n.º 5.294.764 SSP/PE,  
CONTRATADO

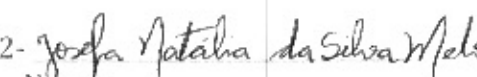
José Josivaldo Rufino da Silva  
CONTADOR  
CRC-PE 021.866/O-8  
CPF: 024.410.444-19

AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP  
CNPJ 17 290 774/0001-05

José Josivaldo Rufino da Silva  
Sócio Administrador

## TESTEMUNHAS

1-   
Nome  
CPF 247.666.824-91

2-   
Nome  
CPF 082.146.844-80